



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

## EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 198/2019

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

I) Adiciona inciso III ao artigo 10, do Projeto de Lei 198/2019, com a seguinte redação:

Artigo 10 [...omissis...]

I ao II - [...omissis...]

III - o Contrato de Gestão deverá prever a forma de contratação de pessoal para prestação de serviços na Estação Cidadania Esportes Ribeirão Preto, mediante processo seletivo e sob o regime das normas vigentes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

ALESSANDRO MARACA  
Vereador

### JUSTIFICATIVA:

Tal medida busca reforçar o princípio da impessoalidade e moralidade no tocante à escolha dos profissionais que atuarão no referido Centro Esportivo - previstas no Projeto de Lei nº 198/2019, bem como, da busca pela melhor qualificação deste, haja vista que o processo seletivo proverá meios para trazer justiça na seleção do agente.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIÓNÁRIO: